prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, segunda-feira, 17 de junho de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Prefeitura viabiliza com Ministério da Justiça 4 novas viaturas para a Guarda

Os veículos fazem parte do Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania. Eles são do modelo Toyota Yaris e já possuem conjunto de sinalização de viaturas. – *Leia mais na página 2*

» Texto: **Junior Costa** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Serviços Urbanos já recolheu 110 mil toneladas de lixo este ano na cidade
Página 3

Bolsa Atleta consagra campeões em competições nacionais e internacionais
Página 4

Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Prefeitura viabiliza com Ministério da Justiça 4 novas viaturas para a Guarda

Os veículos fazem parte do Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania. Eles são do modelo Toyota Yaris e já possuem conjunto de sinalização de viaturas.

» Texto: **Junior Costa** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Vila Velha vai receber quatro novas viaturas, que serão destinadas à Guarda Municipal. O anúncio foi feito pelo prefeito Arnaldinho Borgo, depois de uma audiência no Ministério da Justiça, em Brasília, na semana passada.

Os veículos fazem parte do Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania (Pronasci). Eles são do modelo Toyota Yaris e já possuem todo o conjunto de sinalização de viaturas.

Com o documento de doação em mãos o prefeito Arnaldinho Borgo destacou que os veículos vão ampliar a frota da Guarda Municipal de Vila Velha, renovada e adquirida durante a gestão, para patrulhamento urbano e proteção das pessoas.

"Nosso trabalho foi articular para requerer as viaturas e conseguimos quatro inicialmente. Os carros são potentes, atenderão muito bem ao nosso povo, aos nossos guardas, chegam para ampliar a frota de viaturas, que foi toda renovada e ampliada durante a gestão, contribuindo para a segurança de Vila Velha. Com isso e com a contratação de mais guardas, que fizemos recentemente, estaremos ainda mais presentes nas ruas da cidade", comentou o prefeito Arnaldinho Borgo.

Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Serviços Urbanos já recolheu 110 mil toneladas de lixo este ano na cidade

Além da coleta, as equipes executam uma série de serviços, incluindo capina, limpeza, varrição, limpeza de caixas-ralo, pintura de meio-fio e postes e outros.

» Texto: **Rodrigo Elias** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Vila Velha realiza trabalhos de limpeza diariamente para manter o ambiente da cidade limpo e agradável. Além da coleta regular, as equipes executam uma série de serviços essenciais, incluindo capina, limpeza, varrição, raspagem, limpeza de caixas-ralo, pintura de meio-fio e postes, além do combate a pontos viciados de lixo.

De 1º de janeiro até o dia 10 de junho foram recolhidas cerca de 110 mil toneladas de lixo da cidade. Os principais serviços executados incluem:

Recolhimento de 513 toneladas de lixo de pontos fixos e 830 toneladas em áreas de difícil acesso; realização de 152 mutirões, totalizando 4.377 ruas limpas; serviço de roçagem mecanizada de 1.377.612 m² durante os mutirões nos bairros; limpeza de 20.369 bueiros e caixas-ralo; pintura de 66.288 ruas e meio-fio; limpeza de mais de 13.542 ruas com equipes de varrição manual; limpeza de mais de 3.433 praças e ruas adjacentes.

Diariamente, a Prefeitura também realiza o trabalho de retirada de lixos e entulhos dos canais e é feita a desobstrução constante de bueiros, galerias e caixas-ralo.

Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Bolsa Atleta consagra campeões em competições nacionais e internacionais

Programa já beneficiou 156 atletas, que conquistaram em diversas competições 274 medalhas, sendo 155 de ouro, 70 de prata e 49 de bronze, além de 17 cinturões.

» Texto: **Jaqueline da Hora** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Desde que foi instituído pela Lei 6.463, de 12 de julho de 2021, o Programa Bolsa Atleta, da Prefeitura de Vila Velha, vem consagrando campeões no esporte em competições estaduais, nacionais e internacionais.

O Bolsa atleta já beneficiou 156 atletas, que conquistaram, até o mês de junho deste ano, em diversas competições, 274 medalhas, sendo 155 de ouro, 70 de prata e 49 de bronze, além de 17 cinturões, comprovando a importância do município em investir nos atletas.

O programa é a maior ação de apoio financeiro individual do município, dedicado aos atletas e aos paratletas, garantindo condições básicas para que eles possam se dedicar exclusivamente ao treinamento para as competições e colaborando significativamente para conquistas em diversas competições.

O próximo edital está previsto para ser lançado no dia 24 de junho e as inscrições se estenderão até o dia 7 de junho. Confira mais informações sobre o programa municipal Bolsa Atleta clicando no ícone no topo desta matéria.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Otávio Postay
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

17 de junho de 2024
segunda-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1936
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 197/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.100,00 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0050.2046	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.501.0000.0000	7.100,00
		TOTAL FMASVV		7.100,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				7.100,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
22.00.00	**SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
22.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAS**			
08.244.0026.2115	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.501.0000.0000	7.100,00
		TOTAL SEMAS		**7.100,00**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**7.100,00**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DECRETO Nº 198/2024

Altera dispositivo do Decreto nº 159/2024 que aprova o desmembramento de uma área situada à Rua Coronel Otto Netto, bairro Jockey de Itaparica, neste Município, a requerimento de Enseada Boulevard 0070 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº. 6068/2024; **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 159, de 14 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4º*** *[...]*

[...]

II – ÁREA A2.2:

[...]

b) Fundos: Confronta-se com Américo Pereira da Rocha, em um segmento de reta medindo 55,48m (cinquenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros lineares);

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2024

Exonera, a pedido, Auxiliar de Secretaria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 33514/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Marcos Davi Bernardo Evangelista de Oliveira***, matrícula nº 10003139/1, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/04/2024.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2024

Exonera, a pedido, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 49347/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***Renan Carlos Valiati Barreto***, matrícula nº 10007061/1, do cargo efetivo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/06/2024.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2024

Nomeia aprovados em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, homologado em 02/07/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 37250/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº 001/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CIRURGIÃO DENTISTA 20H	
MAIARA SAVERGNINI EMIDIO [AC]	15º
JULIANA MORELLO CAZOTO [AC]	16º
LUIZA MONZOLI CÔVRE [AC]	17º
DEISE BERGER VELTEN [AC]	18º
LARISSA HITOMI MORIGAKI [AC]	19º
BÁRBARA CAMPO DALLORTO MARTINS [AC]	20º
JOSE ROGER BARROS CAVALCANTE [AC]	21º
LORRAINE RIBEIRO SANTANA [AC]	22º
FERNANDA STORANI RIBEIRO [AC]	23º
GEORGE NUNES BUENO [AC]	24º
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA	
FLAVIA BRIDI VALENTIM [AC]	4º
KAROLINE KELLEN VIOLA PAPADIMITRIOU [AC]	5º
ANGÉLICA DRAGO MARCHESI PIMENTEL [AC]	6º
RAQUEL VALORY DESTEFANI [AC]	7º
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	
SWELLEN NASCIMENTO SOARES [AC]	2º
RANDRO MOHAMED RAJAB [AC]	3º
CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTE PNE	
HOSANA MARIA BASTOS PAULINO [AC]	3º
CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	
ÉRICA AZEVEDO MANHÃES [AC]	2º
ISABELA CAIXÃO LEMOS DA SILVA [AC]	3º
CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXIOFACIAL	
LAIS PATROCINIO PINTO [AC]	2º
ENFERMEIRO 40H	
MÔNICA DE JESUS SILVA SANTOS [AC]	136º
FABIANA COSTA FREIRE [AC]	137º
MARIA APARECIDA BAZILIO GOMES [AC]	138º
DULCILENE DOS SANTOS BIZI [AC]	139º
JULIA GRILLO LIMA [AC]	140º
KELINSON DE SOUZA ROCHA [AC]	141º
VAGUINA VIEIRA GONÇALVES [AC]	142º
GABRIELA MAGNAGO [AC]	143º
RODRIGO LEITE LOCATELLI [AC]	144º
RHAIZA DOS REIS SILVA [AC]	145º
LAIRANE BARROS CAXIAS [AC]	146º
RAYANE KELLY FLORIANO VIEIRA [AC]	147º
POLIANA ROSALEM FRANCISCO [AC]	148º
FLAVIO WENANCIO ALVES SUSANA [AC]	149º
WALDIR PEDRO DA SILVA [AC]	150º
MICHELI MOZER ALVES DE FARIAS PIONTKOVSKY [AC]	151º
PRICILA HOLTZ DE OLIVEIRA PANCIERI [AC]	152º
KAROLINE MARTINS MATTOS MORAES FERREIRA FEITOSA [AC]	153º
GRAZIELLE CORDEIRO FIGUEIREDO [AC]	154º
ROSANA GONÇALVES BARBOSA [AC]	155º
DIANA MOCELIN CARDOSO [AC]	156º
MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUZA [AC]	157º
JEINNYS PAZ SIQUEIRA DA SILVA [AC]	158º
ALEXANDRA BAPTISTA DA SILVA DAVID [AC]	159º
PRISCILA SIMÕES SOARES RIBON [AC]	160º
JÉSSICA LUANA CORDEIRO SENNA [AC]	161º
PRISCILLA FIALHO SIMOES VIEIRA [AC]	162º
JULIA MASSUCATTI FREITAS [AC]	163º
ARTHUR MOREIRA DA SILVA [AC]	164º
ANDREA CRISTINA PASSOS CUNHA [AC]	165º
GENAINA PESTANA BARBOSA GARCIA [AC]	166º
JULIANA CARRILHO [AC]	167º
TATIANE PEREIRA MAEDA [AC]	168º
GEISA FERREIRA DA SILVA [AC]	169º
TAMARA SANTOS DA COSTA [AC]	170º
RAYANNE GOMES DA SILVA [AC]	171º
DEISEANY MARTINS DE OLIVEIRA [AC]	172º
SILVANA MEIRELES [AC]	173º
FABIANA SOUZA DA SILVA [AC]	174º
NATHIA CARDOZO INOCENTE [AC]	175º
FISIOTERAPEUTA	
LEYLAYNE CRUZ DOS ANJOS [NE] 2º	8º
GABRIEL NASCIMENTO SARAIVA [AC]	9º
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	
GUSTAVO MACHADO DE SOUZA [AC]	5º
MÉDICO REUMATOLOGISTA	
PATRÍCIA BERMUDES OLIVEIRA LIRIO [AC]	5º
MARESSA BARBOSA BELONI LIRIO [AC]	6º
PSICÓLOGO	
JOÃO PAULO SANTOS NEVES [AC]	153º
VICTÓRIA MAGALHÃES FONSECA [AC]	154º
MAÍRA CASTRO PIMENTEL MONTEIRO [AC]	155º
FRANZ ROHR DE SOUZA FERREIRA [AC]	156º
VENSELY MONSERRATO MASIOLI BARBOSA [AC]	157º
ANNA GABRIELA DE ALMEIDA SARAIVA [AC]	158º
RAQUEL MONTEIRO PEREIRA [AC]	159º
CARLOS GABRIEL ALVARENGA DA SILVA [AC]	160º
GEOVANA MEYRELLES [AC]	161º
RAFAEL SILVA MARTINS [AC]	162º
MIRIAN LIMA SANTOS [AC]	163º
HEITOR LUIZ DE OLIVEIRA GALVANI [AC]	164º
JARDEL DOS SANTOS BENTO [AC]	165º
ANA CAROLINA CORREIA COSTA [AC]	166º
ANALISTA ESPORTIVO	
VITOR LUIZ ROCHA DOS SANTOS [AC]	24º
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
JÉSSYCA POMPERMAYER [AC]	16º
NICOLY DRUMOND CARDOSO [AC]	17º
MIRLAN CRISTIAN MENDES DE OLIVEIRA [NE] 4º	18º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência; [NE] - Negro

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES
• Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL; • Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição); • CTPS (página com foto e página com identificação); • CNH (na exigência do cargo); • CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social); • Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo); • Título de eleitor;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar declaração oficial do órgão, junto a documentação de posse eletrônica, atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
• Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; • Laudo Psiquiátrico; • Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**; • É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário. **Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.**

PORTARIA Nº 441/2024

Declara vacância do cargo comissionado de Assistente Técnico I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 49219/2024, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupado pelo servidor **Marcelo Alves Moreira**, matrícula nº 10003839/1, tendo em vista o óbito em 05 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2024.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2024

Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse dentro do prazo legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e conforme informações constantes do Processo protocolado sob nº 56645/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a seguinte nomeação, constante da Portaria nº 324, de 09 de maio de 2024, para o exercício do cargo efetivo, do aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:

ANALISTA ESPORTIVO	
RODRIGO BARRETO DE BARROS [AC]	22º

Legenda: [AC] - Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2024

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº. 001/2019, homologado em 02/07/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 56645/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 001/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANALISTA ESPORTIVO	
JULIANA BELTRAME BARCELLOS PESTANA [AC]	23º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES
• Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL; • Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição); • CTPS (página com foto e página com identificação); • CNH (na exigência do cargo); • CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social); • Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo); • Título de eleitor; • Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral); • Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros); • Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos); • Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir; • Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo; • Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm • Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade); • Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse; • Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos); • CPF dos dependentes; • O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho; • **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
• Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; • Laudo Psiquiátrico; • Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**; • É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário. **Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 444/2024

Torna sem efeito nomeação em virtude de desistência formalizada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município, e considerando a desistência formal do candidato constantes nos autos do Processo nº 30855/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação constante da Portaria nº 334, de 13 de maio de 2024, para o exercício do cargo efetivo, do aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, **em razão de desistência formal do candidato**:

PSICÓLOGO	
CAIO GRACCO LIMA ANCILLOTTI [AC]	131º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2024

Nomeia aprovado em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, homologado em 02/07/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 30855/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº 001/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PSICÓLOGO	
BÁRBARA BERNARDES COZZER [AC]	152º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site:

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
• Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; • Laudo Psiquiátrico; • Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**; • É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário. **Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.**

PORTARIA Nº 446/2024

Torna sem efeito as nomeações em virtude de desistência formalizada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município, e considerando a desistência formal dos candidatos constantes nos autos do Processo nº 43145/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações constante da Portaria nº 365, de 27 de maio de 2024, para o exercício do cargo efetivo, dos aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019, **em razão de desistência formal dos candidatos**:

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	
ARQUILÁ MAGALHÃES HYLÁRIO [AC]	1º
ALEXANDRE TADEU FRAGA NOGUEIRA [AC]	2º
RENAN DOS SANTOS DIAS [AC]	5º
ANALISTA PÚBLICO EM ADMINISTRAÇÃO	
DIEGO MORENO DA ROCHA [AC]	12º
ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO	
OLIVIA VASSOLER ROZALEM [AC]	325º
ANALISTA PÚBLICO EM DIREITO	
RAMON DE OLIVEIRA ROSSI [AC]	11º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2024

Nomeia aprovados em concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº. 003/2019, homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 43145/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº 003/2019, consoante homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo os nomeados seguirem os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7362 ou (27) 3149-7963.

Art. 2º Os nomeados deverão dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo os nomeados comparecerem ao local indicado no caput deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas dos candidatos nomeados e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 4º A admissão dos nomeados pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º Os candidatos que possuírem vínculo em outro Órgão Público, deverão anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 14 de junho de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	
MARCELA GROS E SILVA DRUMOND [PCD] 1º	6º
LÍVIA BARRAQUE BARBOSA [AC]	7º
VICTOR DE JESUS BARBOSA [NE] 2º	8º
ANALISTA PÚBLICO EM ADMINISTRAÇÃO	
KARLEZIA DE SOUSA FERREIRA [AC]	14º
ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO	
VERÔNICA DA ROCHA MOREIRA [AC]	341º
ANALISTA PÚBLICO EM DIREITO	
LARISSA LOPES SOUZA [AC]	17º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência; [NE] – Negro; [PCD] – Pessoa com Deficiência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação, declaração oficial do órgão atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho;
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMOPE N° 069/2024

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 344, de 21/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 344/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 12 de junho de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMOPE 069/2024
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR (R$)**
559	03/2023	31.500.069/0001-08	216.779,02
559	06/2023	05.347.774/0001-07	58.802,81
559	10/2023	28.414.720/0001-12	175.518,54
559	12/2023	07.905.667/0001-82	25.854,50
559	33/2023	07.905.667/0001-82	52.414,25
559	34/2023	21.728.225/0001-39	119.339,01
559	37/2023	21.728.225/0001-39	215.700,61
559	38/2023	27.557.792/0001-56	23.877,95
559	40/2023	27.557.792/0001-56	445,61
559	41/2023	21.728.225/0001-39	18.282,83
559	42/2023	39.280.235/0001-10	18.304,44

PORTARIA SEMSA Nº 087/2024
A Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015. **RESOLVE:**
Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo não exercício de defesa quando das notificações de autuações (CAJ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – CONTRATO Nº 342/2019) ou adotar outras medidas julgadas necessárias à luz da Lei Complementar Municipal nº 06/2002.
Art. 2º - Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Sindicante:
I – Myrna Azevedo Pasolini Barreto – Matrícula 10005443
II – Nair de Lourdes Aperandio Santos – Matrícula 10005684
III – Aline Daemonich Fernandes Calhau - Matrícula: 4387711
Parágrafo único - Os membros não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades na Comissão de Sindicância.
Art. 3º - As atividades da Comissão criada pela presente Portaria serão presididas pela servidora **Aline Daemonich Fernandes Calhau** e na ausência e impedimentos desta pelo segundo e secretariado pelo terceiro.
Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.
Art. 5º - Após o término da sindicância deverá ser elaborado relatório conclusivo emitido pela Comissão Sindicante e encaminhado à Autoridade Competente para adoção das devidas providências.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Vila Velha/ES, 13 de junho de 2024.

CATIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMAD Nº 144/2024
Prorroga o prazo para posse do candidato nomeado pela Portaria nº. 373/2024 do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 001/2019, homologado em 02/07/2020;
CONSIDERANDO o teor do Art. 25 da Lei Complementar nº. 06/2002 e seus parágrafos;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 373/2024, de 29 de Maio de 2024, que nomeia o aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 001/2019, do cargo de Enfermeiro 40H;
CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de posse, através do Processo nº **49351/2024**, em conformidade com o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar 06/2002.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para posse em nome de **LUANNA DA COSTA SANTOS,** a contar de 28/06/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 13 de Junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 146/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**
Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos e Atas de Registros de Preços celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 13 de junho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

1. Contrato:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
35.869/2024	154/2024	CLIMA VIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecimento de peças para ar condicionado modelo k7	**Gestor:** Andressa Silveira Recepute, Matrícula nº 10005208 **Gestor Suplente:** Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	**Fiscal:** Sabrina Rodrigues de Moraes, Matrícula nº 996181 **Fiscal Suplente:** Joselito Formariz Lage, Matrícula nº 10005332
41.499/2022	322/2022	THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	Serviços de manutenção predial com fornecimento de material e mão de obra	**Gestor:** Andressa Silveira Recepute, Matrícula nº 10005208 **Gestor Suplente:** Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	**Fiscal:** Ricardo Ribeiro Uneida, Matrícula nº 10007193 **Fiscal Suplente:** Taisnara Laquine Theodoro, Matrícula nº 10004553

LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024 (ID 90059)
Processo nº 40.822/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500019.02.0001

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras, torna público **NOVA DATA** do Pregão Eletrônico em epígrafe em virtude da retificação do Edital, cujo objeto refere-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL BETUMINOSO E DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Início do acolhimento de proposta: **17/06/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **02/07/2024 às 10h00min.** O Edital estará disponível nos sites **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 14 de junho de 2024.

GUILHERME MAFORTE BRANDÃO
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
(ID 90054/2024)
Processo nº 20.714/2024
Cód. CidadES ID 2024.076E0500001.02.0048

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 054/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – CATÉTER DE POLIURETANO E CATETER HIDROFÍLICO – COM MARCAS E MODELOS ESPECIFICOS PARA ATENDER À DECISÃO JUDICIAL.**
GRUPO 01: MEDICAL HOPE ASSIST. TECNICA E COM. DE EQUIP. E DE INSTR. HOSP. MÉD. E CIRÚRGICOS LTDA.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	5.616	R$ 14,00 (catorze reais)
1.2	2.808	R$ 14,70 (catorze reais e setenta centavos)
1.3	2.808	R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 14/06/2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014, vem comunicar a empresa GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.583.394/0001-60, que constam dos autos do

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Processo nº 1.643/2023 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes ao Contrato nº 056/2022 estabelecido entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Desta forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 20 do Decreto 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 11/06/2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014, vem comunicar a empresa DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n° 08.849.206/0001-00, que constam dos autos do Processo nº 86.440/2023 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes a Ata de Registro de Preços nº 208/2020 estabelecida entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Desta forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de MULTA de 15% sobre o valor do Item 02 da Autorização de Fornecimento nº 940/2021, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 208/2020, nos termos do art. 21 do Decreto 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 11/06/2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014, vem comunicar a empresa ARGOS LTDA, CNPJ n° 42.262.411/0001-03, que constam dos autos do Processo nº 96.939/2023 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes a Ata de Registro de Preços nº 015/2023 estabelecido entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Desta forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de MULTA de 5% sobre o valor das Autorizações de Fornecimento nº 167/2023 e 168/2023, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, nos termos do art. 21 do Decreto 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 11/06/2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014, vem comunicar a empresa DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, CNPJ n° 27.821.229/0001-43, que constam dos autos do Processo nº 27.304/2022 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes a Ata de Registro de Preços nº 195/2021 estabelecido entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Desta forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanções de ADVERTÊNCIA c/c MULTA de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 120/2022, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 195/2021, nos termos dos artigos 20 e 21 do Decreto 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 11/06/2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO N° 45.854/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600016.02.0008

Das partes: Município de Vila Velha X CS Brasil Frotas S.A. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 157/2022, que visa a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista. **Do valor:** R$ 39.609,07 (trinta e nove mil e seiscentos e nove reais e sete centavos). **Da dotação orçamentária:** Classificação Funcional Programática: 10.302.0037.1.152 - Implementar A Central De Transporte Sanitário; Natura De Despesa: 3.3.90.33.03 - Locação De Meios De Transporte; Fonte De Recursos: 1.600.0000.0000 - Fundo De Recursos Do Sus Federal – Custeio. **Do Prazo**: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 09/06/2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 351/2022
PROCESSO Nº 36.013/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0010

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Das partes: Município de Vila Velha X Mar & Sol Serviços de Construção Civil Ltda. **Do objeto:** acréscimo do valor global do Contrato nº 351/2022, que visa execução das obras de macrodrenagem do canal do congo, consistindo na execução dos serviços de macrodrenagem, drenagem e pavimentação da via da sub-bacia 7 e 8 (Avenida Transamazônica) no bairro Barramares, no Município de Vila Velha/ES. **Do valor acrescido:** R$ 540.380,99 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). **Da dotação orçamentária:** U.G.: 559 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM; U.O: 59.01 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM Funcional Programática: 15.451.0013.1.206 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Municipal; Elemento de despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento; Fonte de Recursos: 1.754.0010.0000 - Recursos De Operações De Crédito.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestora do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Resultado Final Chamamento Público nº. 001/2024
(Processo nº 30.409/2024)

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal n°. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal n° 060/2017, o resultado final do chamamento público **Edital nº. 001/2024**. **OBJETO:** Selecionar organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, para oferta de 10 vagas do serviço previsto na proteção social especial de alta complexidade, denominado acolhimento institucional para o público feminino, na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade Casa Lar.
Considerando a análise e avaliação da Comissão de Seleção e Julgamento designada pelo Decreto n°. 31/2021 publicado no Diário Oficial Municipal em 27/01/2021 e alterado pelo Decreto n°. 427/2021, com base nos critérios definidos em edital e pautando pela análise rigorosa. Resolve:

Art. 1° Divulgar o resultado final da instituição apta a celebração do Termo de Colaboração.

Organização Não Governamental	CNPJ	Pontuação Atribuída
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA	16.524.054/0007-81	**12 PONTOS**

Vila Velha, 14 de Junho de 2024.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

DIVERSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024/SEMSA

Dispõe sobre a notificação de servidor com ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

O **Município de Vila Velha/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna público o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**
Considerando o disposto no artigo 482, alínea "i", da CLT, que configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
Considerando que a SEMSA, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, identificou que atualmente existe servidor celetista que está sem frequência por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa, mas que não foi desligado, RESOLVE: I. **NOTIFICAR** a servidora constante no anexo único deste edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste, compareça à sede da SEMSA/ PMVV na Gerência de Gestão de Pessoas, situada na R. Castelo Branco, 1603 - Olaria, Vila Velha - ES, 29123-570, para a regularização de situação funcional, referente ao pedido de rescisão por justa causa.
II. O não comparecimento da servidora neste prazo resultará em rescisão por abandono de cargo, por justa causa.
Vila Velha/ES, 14 de junho de 2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Início da Ausência	Processo
9967796/2	Maria Claudia Reis dos Santos	Agente de Combate a Endemias	Vigilância Ambiental	03/05/2024	47220/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV
Resolução nº 016/2024

Cancela registro de serviço de atendimento executado por entidade governamental.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 06 de junho de 2024, **RESOLVE:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º Cancelar o registro do **Serviço de Acolhimento Institucional Feminino para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos**, executado em gestão direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, situado em Novo México, Vila Velha-ES, sob o número **02**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 06 de junho de 2024.

Ana Maria Maia Penha Palácio
Presidente/COMCAVV - Biênio 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV
Resolução nº 017/2024
Aprova registro de entidade não governamental.
O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 06 de junho de 2024, **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar o registro do **Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Acolhimento Provisório/CAP Feminina, para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos,** localizado em Novo México – Vila Velha/ES, executado pela entidade não governamental **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira/ADRA**, CNPJ 16.524.054/0007-81, sediada na Rua Godero, nº 53, São Conrado – Cariacica/ES, registrada sob o **nº 16.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 06 de junho de 2024.

Ana Maria Maia Penha Palácio
Presidente/COMCAVV - Biênio 2023/2025

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 118/2024
Retifica a Portaria P Nº 006/2023, publicada no DIO/PMVV em 19/01/2023.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **990/2022,** datado de **04/01/2022, RESOLVE**
Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 006/2023, publicada no DIO/PMVV em 19/01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor* ***MIGUEL NUNES MORAIS****, titular do cargo de* ***Agente Público de M. de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 8,*** *com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art. 91, caput da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.*
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/05/2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 14 de junho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 119/2024
Retifica a Portaria P Nº 214/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/12/2021.
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **41765/2021,** datado de **22/07/2021, RESOLVE**
Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 214/2021, publicada no DIO/PMVV em 30/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor* ***VALCEIR BUQUER****, titular do cargo de* ***Agente Público Condutor de Veículos, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 5,*** *com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo único, e Art. 91, caput da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.*
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/12/2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 14 de junho de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.